



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016093/2023-60

PARECER CEE/PI Nº 284/2023

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento até 31 de dezembro de 2027, do EDUCANDÁRIO JEAN PIAGET, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar Ensino Fundamental Completo Regular.

PROCESSO: CEE/PI nº 241/2021

INTERESSADO: Educandário Jean Piaget – em Teresina (PI)

E-MAIL: escolajeanpiagetesp@hotmail.com

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento para Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular.

RELATOR: Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 241/2021, no qual a senhora Francisca Gomes de Sousa Fila, diretora do Educandário Jean Piaget, rede privada, situado no Conjunto Raimundo Portela, Quadra “75”, Lote “01, Casas “A” , Bairro Promorar, Zona Sul, em Teresina(PI), CEP:640274-180, , mantido pela firma Educandário Jean Piaget EIRELI - ME, CNPJ: 41.270.679/0001-16, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular.

A instituição foi autorizada a funcionar através da Resolução CEE/PI nº 214/2017, válida até 30 de outubro de 2021, para ofertar o Ensino fundamental Completo Regular.

O pedido de renovação da autorização de funcionamento foi protocolado neste CEE/PI no dia 03 de novembro de 2021.

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: requerimento padrão como pedido de renovação; justificativa de atraso para entrada no processo de renovação,

documentação da representante legal do estabelecimento, Justificativa da Implantação do curso, Organograma Escolar; Regimento Escolar em conformidade com o que prescreve a LDB nº 9.394/ 1996; Projeto Político Pedagógico está adequado à BNCC e ao novo currículo do Estado do Piauí para o Ensino Fundamental; Matriz Curricular; Calendário Acadêmico 2021; Quadro de horário de aulas 2021; Relação Nominal da equipe docente e técnicos administrativos; Plano de ação -2021/2024; Modelo de Diário de classe impresso; Modelo de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamenta e histórico escolar; Cópia do CNPJ da instituição; Cópia do Aditivo ao Contrato Social de da Empresa; Relação de Bens que constituem o patrimônio da Escola; Previsão orçamentária para o ano de 2022; Cópia do Alvará de localização e funcionamento com validade 30/11/2023; Alvará da Vigilância Sanitária validade 30/11/2023; Declaração de dispensa de licença ambiental validade 31/12/2021; Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros validade 18/05/2022; Laudo de vistoria Técnica e laudo de regularidade de imóvel urbano de adequação para acessibilidade, assinado pela Engenheira Civil Caroline Barbosa Bitencourt Pereira, Registro Nacional Nº1920314536; Descrição das instalações da biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; registro fotográfico das instalações e ambientes internos e externos, com rampa de acessibilidade visível; relação quantificada das salas de aula e de apoio; Declaração de imóvel cedido, onde funciona a escola; Relação de materiais de laboratório de ciências; Relação de materiais do laboratório de informática; relação quantificada de acervos; Censo Escolar INEP/2021.

No dia 05 de janeiro de 2023 foi realizada a visita técnica da inspeção junto ao Educandário Jean Piaget, rede privada, no município de Teresina (PI), em obediência ao Ofício Sec. Exec. /CEE/PI Nº 048/2022, de 18/04/2022, objetivando inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de renovação de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental Completo na modalidade regular, pelas técnicas Ana Lúcia Gonçalves Honório e Mauryane Ferreira França Dias.

Conforme o relatório de inspeção, a instituição tem o Ensino Fundamental, com 09 (nove) turmas, com 179 (cento e sessenta e nove) alunos matriculados, sendo 106 (cento e seis) no turno manhã e 73 (setenta e três) no turno da tarde.

O corpo docente totaliza 17 (dezessete) professores, com curso superior completo, com regime de trabalho CLT.

A instituição está instalada em sede, cedida conforme documentação no processo; possui condição boa em sua estrutura física, adaptado para acessibilidade, situação de estrutura elétrica e hidráulicas, bem com as s instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições.

A instituição tem uma sala de diretoria, sala de secretaria, sala de professores, e não possui sala para coordenação pedagógica e nem sala de reuniões. Possui 01 (um) espaço para almoxarifado ou depósito, 01 (um) espaço para prática de educação física em pátio coberto na escola. Possui 05 (cinco) banheiros com divisórias e adaptados à clientela. Ainda possui outros espaços para funcionamento do setor financeiro, sala de apoio e sala de leitura. Tem piso de cerâmica com placas antiderrapante nas rampas e escadas.

A escola possui 09 (nove) salas de aulas em boas condições, com espaço físico satisfatório, possui carteiras escolares, quadro de acrílico. Em duas salas de aulas tem Tvs. Não Dispõe de biblioteca, nem estantes com livros, nem cabines individuais e não há computadores para pesquisas. Não possui laboratório de informática e possui laboratório móvel de ciências. Possui espaço físico para cantina, com instalações em boas condições nos aspectos higiênicos e sanitários.

Quanto ao Registro Escolar, a instituição dispõe de ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, livro registro de controle de certificado. Os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários, em processos individuais e o registro da vida escolar dos alunos estão informatizados.

A instituição possui espaço físico para cantina satisfatório, com mobiliário apropriado, gerenciado pela instituição, tem um bom grau de satisfação em relação aos aspectos higiênicos e sanitários.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a Instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

1) Renovar a autorização de funcionamento do para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Regular, até 31 de dezembro de 2027.

2) Determinar, ainda, que a Escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina 30 de novembro de 2023.

Cons^a Conceição de Maria da Silva Buggy Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 11/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 14/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010351299** e o código CRC **9DA5708C**.